



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI Nº 1.220-E DE 2011 DO SENADO FEDERAL
(PLS Nº 85/2011 NA CASA DE ORIGEM)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.220-D de 2011 do Senado Federal (PLS nº 85/2011 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências", para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais".

EMENDA

Altere-se o art. 1º do projeto, para acrescentar o seguinte § 2º ao art. 8º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, numerando-se o parágrafo único, também acrescido pelo projeto, como § 1º:

"Art. 1º

'Art. 8º

§ 1º

§ 2º É vedada a aplicação de recursos do Funcap na recuperação de atividades econômicas situadas em áreas de preservação permanente.' (NR) "

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2023.

Deputado PEDRO AIHARA
Relator

